



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Às treze e trinta horas do dia nove de janeiro de dois mil e dezenove, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Natiele Matos Soares, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 217/2018, responsáveis pelo certame do **Processo 003.941/2018**, Pregão Presencial FMAS Nº 008/2018, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO) E AQUISIÇÃO APARELHOS NOVOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes de todos os presentes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se por parte dessa pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal Assistência Social, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:

- NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.218.716/000-93 - representante credenciado (a): NATHYELLY CESCONETTO DA SILVA.
- J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 11.923.577/0001-91 - representante credenciado: PATRICK ROSSE.
- GERALDO A. DAS CHAGAS – CNPJ: 07.355.284/0001-88 - representante credenciado: BRUNO DAS CHAGAS SOUZA.

Registra-se que a empresa J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP está credenciada para participar somente do Lote III.

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes da Proposta de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes.

no 07

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço das empresas licitantes:

EMPRESA	Lote I	Lote II	Lote III
J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP	--	--	R\$ 15.338,76
NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	R\$ 7.350,00	R\$ 38.520,00	R\$ 19.260,00
GERALDO A. DAS CHAGAS	--	--	R\$ 17.117,05

Registra-se que a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS** solicitou desclassificação dos Lotes I e II, participando somente do Lote III.

Os lances foram inseridos na planilha de termo de lance, anexado a esta ATA, sendo declarados vencedores o que abaixo se especifica:

LOTE 01: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ **7.300,00**.

LOTE 02: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ **38.000,00**.

LOTE 03: J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, com o valor total de R\$ **15.327,00**.

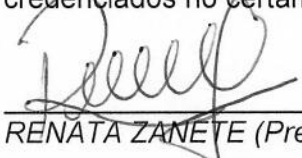
Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa **NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA**, sendo a empresa declarada **INABILITADA**, por não apresentar o Atestado de capacidade técnica conforme edital item 7.2.3 letra “c”, apresentando no lugar um atestado em nome da sócia da empresa, além disso, apresentou Alvará em copia simples sem autenticação, não constando o Sintegra ou certidão detalhada do SICAF.

Registra-se que a empresa vencedora do Lote III tem um prazo de **02 (dois) dias úteis** para a entrega da proposta readequada.

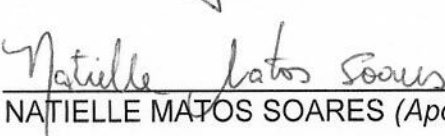
Os Lotes I e II resultaram fracassados.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, não houve manifestação da intenção de interpor recurso. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Registra-se que foi devolvido o envelope da empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS**.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados no certame.



RENATA ZANETE (Pregoeira)



NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)

rad

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled 'B' and several initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

LICITANTES:

NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA
NATHYELLY CESCONETTO DA SILVA.
J.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
PATRICK ROSSE.
GERALDO A. DAS CHAGAS
BRUNO DAS CHAGAS SOUZA.

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 - FMAS
TERMO DE LANCES
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

4/4

LOTE 01											
MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ 7.350,00											
EMPRESAS	1º LANÇE	2º LANÇE	3º LANÇE	4º LANÇE	5º LANÇE	6º LANÇE	7º LANÇE	8º LANÇE	9º LANÇE	10º LANÇE	11º LANÇE
NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	7.300,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02											
MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ 38.520,00											
EMPRESAS	1º LANÇE	2º LANÇE	3º LANÇE	4º LANÇE	5º LANÇE	6º LANÇE	7º LANÇE	8º LANÇE	9º LANÇE	10º LANÇE	11º LANÇE
NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	38.000,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		LOTE 03										
		MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ 15.338,76										
EMPRESAS		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
GERALDO A. DAS CHAGAS		15.330,00	15.328,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--
J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP		15.329,00	15.327,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREGOEIRA: _____

EQUIPE DE APOIO: _____

NATIELLE MATOS SOARES (APOIO) _____

CAMILA REIS GOUTINHO (APOIO) _____

DARLENE GOMES DOS SANTOS (APOIO) _____

LICITANTE: _____

RENATA ZANETTE _____

Empresa: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - NATHIELLY CESCINETTO DA SILVA. _____

Empresa: J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - PATRICK ROSSE _____

Empresa: GERALDO A. DAS CHAGAS - BRUNO DAS CHAGAS SOUZA _____